



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 29/04/19
Maurício Pradel
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

Nº 29/2019



Nobres Pares

No uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno desta Casa, este signatário requer seja submetido o presente **REQUERIMENTO** à apreciação pelo Egrégio Plenário e, após a sua aprovação, oficie-se ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que, dentro do prazo legal e sob as penas lei, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos.

- 1 – Cópias integrais de todo o procedimento licitatório, dispensas e/ou inexigibilidade de licitação, abrangendo a fase interna e externa, dos contratos das empresas que prestaram serviços na festa de aniversário de 124 anos de Guarapuã de 2019.
- 2 - Cópias integrais dos contratos administrativos celebrados com as empresas mencionadas no item 1.
- 3 – Cópias integrais de todos os documentos administrativos e financeiros decorrentes da execução dos contratos administrativos celebrados, tais sejam:
 - 3.1 – Ordem de execução dos serviços ou documentos congêneres;
 - 3.2 – Certificados, atestados de aferição, medições, termos circunstanciados ou documentos equivalentes;
 - 3.3 – Relatórios ou documentos equivalentes apresentados pelos gestores dos contratos, tais como laudos, declarações das efetivas execuções contratuais dos serviços oriundos da celebração dos contratos administrativos;
 - 3.4 – Notas fiscais ou documentos equivalentes das prestações dos serviços;
 - 3.5 – Notas de empenhos, subempenhos, autorizações e ordens de pagamentos e notas de liquidações, referentes às prestações dos serviços.

No caso de ausência de qualquer documentação, requer sejam apresentadas as respectivas justificativas, sem as quais considerar-se-á, para os efeitos legais, como informação não prestada.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade informar a esta Casa de Leis e também a todos os munícipes acerca de tudo o que diz respeito ao município, em especial ao assunto sobre o qual versam as indagações, valendo enfatizar que se trata de obrigação parlamentar tomar conhecimento de tudo o que diz respeito ao município, para que se lhe possibilite o exercício do dever legal que lhe é imposto pela sua investidura.

Alerta-se, por oportuno, que a omissão em responder aos pedidos de informações encaminhados pelo Poder Legislativo configura conduta contrária à legalidade e lealdade entre as instituições, o que é sancionado pelo artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

Dois Córregos, 23 de abril de 2019.



MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO
Vereadora